



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE MARCO, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 101 E 106 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia dez (10) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:30h, no Fórum da Comarca de Marco, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, a Juíza Substituta Titular Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, o Diretor de Secretaria José Nacélio Araújo, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 100 (cem) processos.

Existem 188 (cento e oitenta e oito) processos conclusos, sendo, deste número, 179 (cento e setenta e nove) para despacho e 9 (nove) para sentença. Há, também, 100 (cem) feitos aguardando designação de audiência. Ademais, ressalta-se que inexistem processos conclusos há mais de 100 dias, bem como feitos para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO

Dos processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, existem, apenas, 2 (dois) submetidos à primeira, tendo a Secretaria cumprido a segunda. Destaca-se o feito nº 331-32.2004.8.06.0120, concluso desde 28.12.2012, tendo sido impulsionado somente em 16.8.2013. Recomenda-se à movimentação processual desses feitos, para que os mesmos alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, a Meta estabelecida pelo CNJ.

Há transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arrepio das determinações da Resolução nº 154, do CNJ, com encaminhamento indevido de valores a serem geridos pelo Fórum da Comarca. Nesse sentido, ressaltam-se os processos números: 3419-63.2013.8.06.0120, 3818-29.2012.8.06.0120, 3770-70.2012.8.06.0120, 3728-21.2012.8.06.0120, 3902-30.2012.8.06.0120, 3900-60.2012.8.06.0120 e 3903-15.2012.8.06.0120.

Por ocasião da inspeção, constatou-se diversos processos com despacho reiterativo de conclusão, contudo, sem impulso processual decorrente da conclusão anterior. Nesse sentido, destacam-se, principalmente, as ações por improbidade administrativa números: 119-35.2009.8.06.0120 (paralisada desde 2.8.2012), 3498-76.2012.8.06.0120 (3.6.2013), 3391-32.2012.8.06.0120 (3.6.2013), 2929-12.2011.8.06.0120 (21.10.2011), 3014-95.2011.8.06.0120 (31.7.2012). Dessa natureza, há, também, ações com tramitação estagnada, a exemplo das que seguem: 2965-54.2011.8.06.0120 (paralisada desde 2.8.2012), 36-53.2008.8.06.0120 (2.9.2012), 4014-96.2012.8.06.0120 (23.1.2013), 3346-28.2012.8.06.0120 (28.8.2012). Recomendou-se à Magistrada no sentido de se evitar nova conclusão naqueles processos que não foram impulsionados, uma vez que a atualização de conclusões processuais zeram a estatística quanto a processos paralisados e não movimentados.

Em relação aos presos provisórios, observou-se a necessidade de apreciação de excesso de prazo em diversos feitos, a exemplo dos de números: 3441-24.2013.8.06.0120, 3440-39.2013.8.06.0120, 3561-67.2013.8.06.0120, 3937-87.2012.8.06.0120, 3407-49.2013.8.06.0120, 3599-79.2013.8.06.0120, 3600-64.2013.8.06.0120, 3480-21.2013.8.06.0120, 3172-82.2013.8.06.0120, 3163-23.2013.8.06.0120, 3442-09.2013.8.06.0120, 3562-52.2013.8.06.0120, 3656-97.2013.8.06.0120, 3635-58.2012.8.06.0120, 3355-53.2013.8.06.0120. Foi recomendado à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO

Toante às Cartas Precatórias, em número de 10 (dez), constatou-se regular tramitação nas Deprecatas, estando 5 (cinco) delas aguardando devolução e as outras, pendentes de realização de audiência.

A Unidade dispõe de 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal, acumulando, um deles, o cargo de Diretor de Secretaria. Há 3 (três) Oficiais de Justiça, 1 (um) estagiário e 2 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

As instalações do Fórum são padronizadas para Comarcas de Vara Única, apresentando bom estado de conservação, necessitando, no entanto, de sala para arquivo, uma vez que a sala da Defensoria Pública é utilizada para tal fim. O prédio conta com rampa de acesso para deficientes físicos ao seu interior e com vigilância.

Os móveis que guarnecem o Fórum são suficientes à prestação jurisdicional.

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo : ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o MALOTE DIGITAL; e) a Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; f) Em 2010, houve o julgamento de quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, com acompanhamento mensal (META 1 de 2010); g) O Módulo conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em vinte por cento, o acervo de execuções fiscais (META 3 de 2010); iv) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Secretaria informou que que o BNMP ainda não foi movimentado; v) Conselho da Comunidade: está instalado, contudo, não está em pleno funcionamento, contrariando o previsto na LEP; vi) Projeto Pai Presente: a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26 do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de termos inicial e de encerramento, de rubrica nas folhas e de encerramento diário do Livro Protocolo Geral.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de apenas 7 (sete) celas, com 75 (setenta e cinco) presos, nos três regimes, estando além de sua capacidade oficial. Suas instalações são péssimas, com infiltrações e rachaduras. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Reside na casa oficial servidor do Cartório Eleitoral, não sendo utilizada pela Magistrada Titular, estando o bem, aparentemente, em bom estado de conservação, necessitando, apenas, de alguns reparos.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009; d) normalizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP; e) acelerar o julgamento dos feitos referentes a réus presos.

Por fim, com a consignação de que a equipe inspecional foi bem recepcionada, disponibilizando tudo o que foi solicitado, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:50h., do dia 10 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO

constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pela Juíza Substituta Titular Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas e pelo Diretor de Secretaria, e rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ..., que o digitei, tendo, ainda, secretariado os trabalhos.

**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR**
**José Nacélio Araújo
DIRETOR DE SECRETARIA**